



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 051/90 - de 13 de dezembro de 1990

Dispõe sobre desmembramento do lote nº 01, da quadra nº 58, do Loteamento urbano desta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

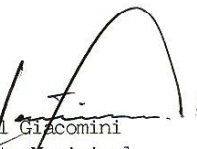
Art. 1º - Fica autorizado para efeito de Escritura Pública lançamentos e tributos, o desmembramento do lote nº 01 (um), da quadra nº 58 (cinquenta e oito), do Loteamento urbano desta cidade, com área de 1.306,37 (um mil, trezentos e seis metros e trinta e sete centímetros quadrados), de propriedade de Elizeu Cenci, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 406/90, de 13 de dezembro de 1990.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior passará a se constituir em parte do lote nº 01, da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

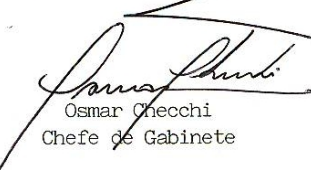
Lados	-	Comprimento
1 - 2	-	75,00m;
2 - 3	-	23,00m;
3 - 4	-	68,50m;
4 - 1	-	18,50m.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 13 de dezembro de 1990.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 13 de dezembro de 1990.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete